

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – RS
PRIMEIRA VARA JUDICIAL CÍVEL E CRIMINAL
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001582-55.2021.8.21.0065/RS

Tipo de Ação: Dissolução

EDITAL DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL E INTIMAÇÃO
DAS PARTES

Datas: 06.04.26 e 08.04.26


Horário: 11 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site
www.eduardovivian.com.br – **exclusivamente on-line** -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e na modalidade supra informada, com base na **Resolução 236 do CNJ**, procederá ao apregoamento eletrônico para tentativa de venda judicial dos seguintes bens:

Lote 001

Em Tramandaí, no Jardim Beira Mar, na Rua Milan, 168, imóvel matrícula 105.224 do RI de Tramandaí, com uma casa sobre o mesmo, sendo o Lote 15 da Quadra A-7. Avaliação: R\$ 200.000,00, casa com área averbada na matrícula de 163,84 m2.

105224 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRAMANDAÍ		Fis. MATRÍCULA 01 105224
		LIVRO n.º 1 - REGISTRO GERAL		
TRAMANDAÍ, 14 de abril		de 19 88		
UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído do lote nº 15, da quadra A-7, situado neste município, no loteamento denominado Tramandaí Zona Nova Extensão Sul, na rua Seis (06) no quarteirão formado por esta e pelas ruas A, B e Sete (07) de 300m2 m2 e as seguintes dimensões: Frente com 12,00 m, confrontando ao leste, com a rua Seis (06); lado direito com 25,00 m, de frente a fundos, confrontando ao sul, com o lote nº 14; lado esquerdo com 25,00 m, de frente a fundos, confrontando ao norte, com o lote nº 16; fundo com 12,00 m, confrontando a oeste, com o lote 20. Os lotes confrontantes pertencem ao Município de Osório. PROPRIETÁRIO: Município de Osório, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGCMF, sob nº 88.84.181/000-30. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 105.033, do Livro 2-RG, deste registro.				
Protocolado sob nº 138.667		LV		Custas: Cr\$ 127,20

Rua Roberto Xavier da Luz, 6 - Bairro: Cidade Alta - CEP: 95500000 - Fone: (51) 3098-5792 - Balcão virtual: (51) 99621 9684 - Email: frsantantp1vjud@tjrs.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar pelo menos 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo **IPCA**. As guias de depósito deverão ser retiradas mensalmente em Cartório. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficará como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. Artigo 895 do CPC: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de **50,00%** do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de venda judicial em favor do Leiloeiro Público em percentual fixado judicialmente sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. **A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial**, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do artigo **130 do CTN**, o mesmo se aplicando a multas, IPVAs e Seguros Obrigatórios, os quais são de responsabilidade do antigo proprietário. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do artigo 908, § 1º do CPC. Com relação ao cancelamento dos ônus sobre a matrícula incidirá o disposto nos artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa e Notarial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Se a venda judicial for anulada por culpa do

Rua Roberto Xavier da Luz, 6 - Bairro: Cidade Alta - CEP: 95500000 - Fone: (51)
3098-5792 - Balcão virtual: (51) 99621 9684 - Email:
frsantantp1vjud@tjrs.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis ou junto ao CRVA no caso dos automóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo 358 do Código Penal Brasileiro - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Dado e passado neste Fórum, em 23.02.26.

Eduardo Vivian
Leiloeiro Público

Juiz de Direito

Rua Roberto Xavier da Luz, 6 - Bairro: Cidade Alta - CEP: 95500000 - Fone: (51)
3098-5792 - Balcão virtual: (51) 99621 9684 - Email:
frsantantp1vjud@tjrs.jus.br